



LEI Nº 1294

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O BAILE DE RAINHA E KERB-FEST”

O **Prefeito do Município de Peritiba**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a efetuar despesas com o Baile da Rainha e a programação do KERB-FEST a realizar-se nos meses de abril e maio, respectivamente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Parágrafo único: As despesas de que trata a presente Lei, destinam-se para custear despesas com a confecção de folders, convites, cartazes, adesivos, camisetas, faixas, decoração, apresentação dos músicos e divulgação (Rádio AM/FM e jornais), premiação às rainhas e princesas do Kerb-Fest/2001.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E TURISMO

0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.48.247.2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURA

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 11 de abril de 2001.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação